



DECRETO Nº 046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE
SERVIDORA PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES, SEM
VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 537/2021 e tendo em vista o previsto no art. 128 da Lei Municipal nº 585/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora **SANDRA LUCIA VENTURY CANZIAN LOPES**, Professor Mampa, registro funcional nº 10022, pelo período de 04 (quatro) anos, contados a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2021.

Atílio Vivacqua-ES, 5 de fevereiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal